



CRT-BA
Conselho Regional dos Técnicos
Industriais da Bahia

EDITAL N. 002/2019, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DA BAHIA**, Autarquia Federal Corporativa, pessoa jurídica de Direito Público, criado pela Lei 13.639, ratificado pela Resolução CFT 018/2018, inscrito no CNPJ/MF sob o número: 32.784.905/0001-96, com sede no Edifício Hangar *Business Park*, salas 210 e 211 da Torre 03, sito à Avenida Luís Viana Filho, n. 13223, Bairro São Cristóvão, Salvador/BA, doravante simplesmente denominado CRT-BA, que por delegação do poder público exerce o serviço de fiscalização da profissão de técnico industrial, neste ato representado pelo seu representante legal, na forma do Regimento Interno, pelo Presidente Sandro Augusto Vieira da Silva, brasileiro, solteiro, eletrotécnico, inscrito no CPF nº 464.232.495-04, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA de excepcional interesse público, na forma do artigo 2º, inciso vi, alínea “i” da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e alterações posteriores c/c artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, consoante às normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de funções temporárias no âmbito do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado da Bahia, conforme Quadro de Vagas, Requisitos, Atribuições e Salários, constantes no Anexo I deste Edital.

1.2. Para as vagas constantes neste Edital exige-se escolaridade mínima, conforme especificações constantes no Anexo I.

1.3. O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital e seus anexos.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em duas etapas, de caráter classificatório e eliminatório, a saber:

1.4.1. Análise de *curriculum vitae* (*Eliminatória*);

1.4.2. Entrevista (*Eliminatória e Classificatória*).

1.5. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 445 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

1.6. O contratado será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme disposto no § 13 do art. 40 da Constituição da República.

1.7. Integra o presente Edital:

1.7.1. ANEXO I

- Quadro de Vagas, requisitos, atribuições e vencimentos,



1.7.2. ANEXO II

- Ficha de Inscrição,

1.7.3. ANEXO III

- Modelo de Currículo,

1.7.4. ANEXO IV

- Critérios para análise de currículo,

1.7.5. ANEXO V

- Critérios para análise da entrevista,

1.7.6. ANEXO VI

- Formulário para Recurso;

1.7.7. ANEXO VII

- Cronograma de execução.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O(a) candidato(a) deverá atender, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

2.1.2. Estar em dia com suas obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

2.1.3. Estar em gozo de seus direitos civis e eleitorais;

2.1.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

2.1.5. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

2.1.6. Fica vedada a participação neste processo seletivo de familiares até terceiro grau de membros das Comissões, bem como de integrantes da Diretoria, comissão de licitação, consultoria jurídica, outros convocados a atuar neste processo seletivo;

2.1.7. Disponibilidade para viagens;

2.1.8. Atender aos requisitos para a vaga à qual concorre, discriminados no presente Edital.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do(a) candidato(a) será efetivada por meio do encaminhamento ao CRT-BA – **presencialmente, na sede do CRT-BA**, localizada no Edifício Hangar *Business Park*, salas 210 e 211 da Torre 03, sito à Avenida Luís Viana Filho, n. 13223, Bairro São Cristóvão, Salvador/BA, **ou por e-mail**



CRT-BA
Conselho Regional dos Técnicos
Industriais da Bahia

(crt.curriculos@crtba.org.br) – da Ficha de Inscrição (Anexo II) e do modelo do *curriculum vitae* (Anexo III) deste Edital, ACRESCIDO DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS E CERTIFICADOS COMPROBATÓRIOS:

3.1.1. O prazo para as inscrições será do dia 26/08/2019 ao dia 30/08/2019, no horário de 09 às 17 horas, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feridos.

3.1.2. A Ficha de Inscrição, o *curriculum vitae* e os documentos e certificados comprobatórios deverão estar contidos em um envelope do tipo ofício, fechado e identificado, contendo externamente, em sua face frontal os seguintes dados:

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 002/2019 DE 22/08/2019
CARGO PLEITEADO: _____

3.1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos pela função, os quais seguem listados abaixo, não sendo aceitos, sob hipótese alguma, documentos ofertados após a inscrição:

- a) Cópia de certificado de escolaridade (diploma emitido por órgão oficial de ensino);
- b) Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da folha de rosto, verso, e das folhas com os registros comprobatórios da experiência solicitada) **e/ou** cópia de Contrato de Estágio firmado entre a Instituição de Ensino, Concedente e Estagiário **e/ou**, no caso de servidor público, Portarias, Decretos ou atos de Nomeação, posse ou exoneração, ou Certidão expedida pelo órgão contratante, contempladas as condições de especificação do emprego e área de atuação;
- e) *Curriculum Vitae* atualizado, preenchido conforme modelo disponibilizado no Anexo III;
- f) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição (1º e 2º turnos) ou comprovante de quitação eleitoral expedido pela Justiça Eleitoral;
- g) **APENAS** para os concorrentes ao cargo de Agente de Fiscalização:
 - g.1) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH tipo B; e
 - g.2) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física, expedida pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT.
- h) **APENAS** para os concorrentes às vagas reservadas aos portadoras de deficiência:
 - h.1) Laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente do Código Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.



CRT-BA
Conselho Regional dos Técnicos
Industriais da Bahia

- 3.2. Somente serão aceitos certificados comprobatórios emitidos por órgãos e/ou instituições competentes para aquela finalidade, não sendo considerados atestados ou declarações de próprio punho assinado pelo candidato.
- 3.3. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um(a) candidato(a) no mesmo envelope ou *e-mail*.
- 3.4. A exatidão e veracidade das informações contidas no *curriculum vitae* são de responsabilidade do candidato.
- 3.5. Declarações falsas ou inexatas, bem como a apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis, trabalhistas e penais cabíveis.
- 3.6. Não serão aceitas inscrições por outros meios, que não os especificados neste Edital, tampouco inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.
- 3.7. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das instruções e das condições do processo seletivo, estabelecidas neste Edital e na legislação de regência.
- 3.8. Serão indeferidas as inscrições realizadas em desacordo com as normas deste Edital.
- 3.9. Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição; contudo, o candidato deverá arcar com todos os custos para participar da seleção, tais como deslocamento, acomodações, etc.
- 3.10. A confirmação de inscrição do candidato se dará por meio de divulgação de listagem específica, no site do CRT-BA (<https://www.crtba.org.br/>).

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. As pessoas com deficiência, assim enquadradas nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto nº 5.296/2004 e do Decreto nº 9.508/2018, e no §1º do Art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), bem como no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (Visão Monocular), têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, nos termos do inciso VIII do Artigo 37 da Constituição Federal e da Lei n. 7.853/89, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.
- 4.2. Do total de vagas existentes para cada cargo e das que vierem a ser criadas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência.
- 4.3. Conforme o §3º do Art. 1º do Decreto nº 9.508/2018, se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 4.4. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto nº 5.296/2004 e do Decreto nº 9.508/2018, e no §1º do Art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), bem como no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (Visão Monocular).
- 4.5. Para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato de inscrição,



declarar-se portador de deficiência juntando laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente do Código Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

4.6. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência deverão submeter-se a exame médico promovido pelo CRT-BA, antes da realização da admissão, para ratificação da deficiência inicialmente informada, bem como a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a referida deficiência.

4.7. O candidato portador de deficiência reprovado no exame médico, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do processo seletivo.

4.8. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoa com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória da ampla concorrência.

5. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado 01/2018 – CRT-BA será realizado no Município de Salvador, em sua Sede, no Edifício Hangar *Business Park*, salas 210 e 211 da Torre 03, sito à Avenida Luís Viana Filho, n. 13223, Bairro São Cristóvão, Salvador/BA, em 02 (duas) etapas, de caráter classificatório e eliminatório, nos termos do item 1.4 do Edital.

5.1.1. A primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado consubstancia-se na análise de *curriculum vitae* do candidato, tendo caráter eliminatório, segundo termos do Anexo IV, num total de 50 (cinquenta) pontos.

5.1.2. A segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado, que é obrigatoriamente presencial, será constituída de entrevista de caráter classificatório e eliminatório, nos termos do Anexo V deste Edital, num total de 50 (cinquenta) pontos, não sendo obrigatória a convocação para a fase de entrevista de todos os inscritos.

5.1.2.1. A entrevista será realizada conforme calendário no ANEXO VII, na sede do próprio CRT-BA, nos termos do item 5.1, em horários previamente comunicados através de correio eletrônico do candidato e/ou telefone e ainda publicadas em portal eletrônico do CRT-BA. O não comparecimento do candidato, no dia e horário agendados, implicará automaticamente na sua eliminação deste Processo Seletivo.

5.1.2.2. Será de responsabilidade do (a) candidato(a) acompanhar o andamento do Processo Seletivo, tanto nos termos ora mencionados como no caso de eventuais alterações e retificações que, porventura, venham a ocorrer, cuja publicidade se dará pelo portal eletrônico da entidade no endereço: (<https://www.crtba.org.br/>), não havendo obrigatoriedade de comunicação individualizada a cada candidato.

5.1.2.3. O CRT-BA não se responsabilizará por problemas de comunicação que possam, eventualmente, impedir o contato com o candidato(a), quando este se tratar de problemas técnicos de rede de operação de *internet*, ou ainda da incorreta prestação de informações por parte do(a) candidato(a).

5.2. A nota final do candidato será calculada considerando-se a soma dos pontos obtidos na Análise de Currículo e na Entrevista, tão somente para aqueles que forem convocados a participar das duas fases.

5.3. Em caso de igualdade na nota final de candidato, para as vagas disponibilizadas neste Edital, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

a) Maior idade;



CRT-BA
Conselho Regional dos Técnicos
Industriais da Bahia

b) Maior pontuação na entrevista; e

c) Sorteio público.

5.4. A divulgação da lista de candidatos(as) selecionados(as) será realizada através da publicação do resultado final no site do CRT-BA (<https://www.crtba.org.br/>).

6- DOS RECURSOS

6.1. O requerimento de recurso deverá ser protocolado na sede do CRT-BA, indicada no item 5.1, das 9h às 17h.

6.2. O requerimento deverá estar contido em um envelope do tipo ofício, fechado e identificado, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados: RECURSO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CRT-BA.

6.3. O requerimento deve ser justificado e deve explicitar claramente os pontos que venham a ser considerados como fundamentação do recurso.

6.4. O período para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação dos resultados parciais e final do Processo Seletivo Simplificado no mural da entidade em sua sede indicada no item 5.1 e no portal eletrônico (<https://www.crtba.org.br/>).

6.5. O modelo de recurso está disponibilizado no Anexo VI deste Edital.

6.6. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

6.7. Não serão reconhecidos os pedidos de recurso apresentados fora do prazo, fora do contexto ou encaminhados de forma diferente da estipulada neste Edital.

6.8. A Comissão Examinadora do CRT-BA constitui última instância para a análise de recursos, relativos ao presente Processo Seletivo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.9. A interposição de recurso não terá efeito suspensivo.

6.10. O resultado dos recursos, de forma coletiva, estará disponível no site do CRT-BA.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado final, após recursos, será divulgado no Diário Oficial da União.

7.2. Todas as informações oficiais sobre o presente Processo Seletivo Simplificado serão disponibilizadas, exclusivamente, no site: (<https://www.crtba.org.br/>).

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será encaminhado ao Presidente do CRT-BA para homologação.



CRT-BA
Conselho Regional dos Técnicos
Industriais da Bahia

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Cabe exclusivamente ao CRT-BA o direito de convocar os candidatos classificados em número que julgar conveniente, de acordo com o interesse público, respeitando a ordem de classificação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

9.2. Por ocasião da admissão, o candidato selecionado deverá apresentar os documentos solicitados pelo CRT-BA e deverá passar por avaliação médica, em serviço indicado pelo Conselho, sendo eles:

- a) CTPS;
- b) Atestado de Saúde Ocupacional Admissional - ASO;
- c) Cópia e original da Carteira de Identidade (RG);
- d) Cópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Cópia do cartão PIS/PASEP ou Cartão do Cidadão;
- f) 2(duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- g) Comprovante de quitação das obrigações militares (no caso de candidatos do sexo masculino);
- h) Cópia e original do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou quitação eleitoral;
- i) Cópia da Certidão de Casamento/Nascimento;
- j) Cópia do Histórico Escolar, diploma de formação em nível técnico ou superior, registro profissional e anuidade se aplicável;
- k) Cópia do Comprovante de residência recente, emitido em até 90 (noventa) dias da data de sua apresentação junto ao CRT-BA (conta de água, luz ou telefone);

9.3. A admissão se processará mediante assinatura do contrato de trabalho por prazo determinado, devendo o interessado comparecer impreterivelmente no local, na data e no horário apontados no ato de convocação, sob pena do CRT-BA entender sua tácita desistência da vaga.

9.4. O contratado deverá prestar serviço dentro do horário e local estabelecidos pelo CRT-BA, seguindo a forma de contrato de trabalho por prazo determinado por um ano renovado por igual período condicionado as necessidades do CRT-BA, notadamente o prazo de substituição necessário a não paralisação dos serviços essenciais de fiscalização.

.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 . As cópias reprográficas dos documentos mencionados neste Edital serão conferidas com os seus respectivos originais, no ato da entrega da documentação para a efetivação da admissão do candidato convocado.



CRT-BA

Conselho Regional dos Técnicos Industriais da Bahia

10.2 A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, trabalhista, civil e criminal incidentes.

10.3. Os casos não previstos serão resolvidos pelo CRT-BA, por intermédio da sua Diretoria.

10.4. A listagem de classificados terá validade durante o tempo estimado da contratação e no máximo até o final do exercício de 2021.

10.5. Ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente ao CRT-BA o direito de convocar os demais candidatos classificados para aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência de vacância por desligamento.

10.6. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores não serão objeto de avaliação deste Processo Seletivo Simplificado.

10.7. Os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII são parte integrante deste Edital.

10.8. Dúvidas e questionamentos acerca do edital deverão ser encaminhados ao e-mail: crt.curriculos@crtba.org.br.

Salvador, 22 de Agosto de 2019.

Presidente do CRT-BA

Sandro Augusto Vieira da Silva

Técnico em Eletrotécnica.



ANEXO I - QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E SALÁRIOS

I. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

| | |
|------------------------------|---|
| NÚMERO DE VAGAS | Cadastro reserva |
| CARGA HORÁRIA SEMANAL | 40 (quarenta) horas |
| REQUISITOS MÍNIMOS | <p>Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou equivalente, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).</p> <p>Experiência anterior comprovada de 01 (um) ano em atividades administrativas.</p> <p>Conhecimento do ambiente <i>Windows</i>, nas ferramentas Word e Excel;</p> <p>Conhecimento básico de informática.</p> |
| SALÁRIO | R\$ 2.200,00 |
| BENEFÍCIOS | Auxílio-alimentação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e auxílio-transporte. |
| ATRIBUIÇÕES | Auxiliar os gestores nas atividades de rotina que envolvem a administração do CRT-BA; efetuar levantamentos diversos, quando solicitado; elaborar, transcrever, conferir e/ou formatar relatórios, planilhas, memorandos, ofícios e demais correspondências, de acordo com os dados fornecidos pelas chefias e autoridades; operar microcomputadores, scanners e outros equipamentos de informática; acompanhar, registrar e divulgar a publicação de atos normativos, bem como sua validade, relacionados à área de atuação; executar os procedimentos para solicitações de viagens – passagens e diárias; redigir e arquivar correspondências e documentos de rotina; auxiliar nos trabalhos de classificação, codificação, e catalogação de papéis e documentos; e executar as demais atividades inerentes ao cargo e necessárias ao bom desempenho do trabalho. |

II. AGENTE DE ATENDIMENTO

| | |
|------------------------------|---|
| NÚMERO DE VAGAS | 02 (duas) vagas + cadastro reserva |
| CARGA HORÁRIA SEMANAL | 40 (quarenta) horas |
| REQUISITOS MÍNIMOS | Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou equivalente, fornecido por instituição de |



CRT-BA

Conselho Regional dos Técnicos Industriais da Bahia

| | |
|--------------------|---|
| | ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Experiência anterior comprovada de 01 (um) ano em atividades administrativas. Conhecimento do ambiente <i>Windows</i> , nas ferramentas Word e Excel; Conhecimento básico de informática. |
| SALÁRIO | R\$ 2.000,00 |
| BENEFÍCIOS | Auxílio-alimentação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e auxílio-transporte. |
| ATRIBUIÇÕES | Cadastrar profissionais e empresas, emitir carteiras, certidões, ofícios de diligência, dentre outros; atualizar carteiras de profissionais e certidões de empresa, a fim de habilitar os profissionais ao exercício legal da função; atualizar dados cadastrais das empresas: objeto, sócios, endereço, capital; organizar e preparar documentos a serem anexados em processos; controlar entrada, saída e movimentação de processos para evitar extravios; encaminhar processos nas áreas pertinentes para análise e aprovação; incluir ou baixar profissionais do quadro técnico e como responsáveis técnicos das empresas, analisando irregularidades; preparar material gráfico simples; emitir Certidões de Acervo Técnico, de georreferenciamento e outras certidões que demonstram a capacitação dos profissionais para o desenvolvimento de suas atividades; codificar TRT's para registrar documentos; processar TRT's para manter o sistema atualizado; analisar TRT's de cargo e função, extemporâneos e derivados e dar encaminhamento; acompanhar prazos de vencimento de TRT's para possibilitar a quitação de dívidas e sanar dúvidas e pendências; conferir dados do atestado de conclusão dos serviços e TRT's para emitir certidão de acervo técnico; controlar processos de TRT's extemporâneos para registro de acervo técnico; atender profissionais através de telefone e/ou pessoalmente para esclarecer dúvidas e informar procedimentos para registro e emissão de certidões; e digitar e processar dados inerentes às tarefas do cargo, interagindo com o sistema corporativo. |

III. TÉCNICO EM INFORMÁTICA

| | |
|------------------------------|--|
| NÚMERO DE VAGAS | Cadastro reserva |
| CARGA HORÁRIA SEMANAL | 40 (quarenta) horas |
| REQUISITOS MÍNIMOS | Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou equivalente e de curso profissionalizante na área - com carga horária mínima de 400 horas -, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Experiência anterior comprovada de 01 (um) ano na área de formação. |
| SALÁRIO | R\$ 2.100,00 |
| BENEFÍCIOS | Auxílio-alimentação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e auxílio- |



ATRIBUIÇÕES

transporte.

Oferecer suporte na área de informática, realizando a manutenção dos computadores, instalação de *hardwares* e formatações necessárias; realizar a manutenção de rede, backups e recuperação de dados; ministrar treinamentos na área de informática; e executar outras tarefas compatíveis com a exigência da função.

IV. TÉCNICO EM CONTABILIDADE

| | |
|------------------------------|---|
| NÚMERO DE VAGAS | Cadastro reserva |
| CARGA HORÁRIA SEMANAL | 40 (quarenta) horas |
| REQUISITOS MÍNIMOS | Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Técnico em Contabilidade, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Experiência anterior comprovada de 01 (um) ano na área de formação. |
| SALÁRIO | R\$ 2.500,00 |
| BENEFÍCIOS | Auxílio-alimentação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e auxílio-transporte. |
| ATRIBUIÇÕES | Assessoria na elaboração da escrituração contábil de receitas, despesas e demais fatos contábeis, em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e últimas atualizações da Secretaria do Tesouro Nacional - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público; efetuar registros e lançamentos contábeis de acompanhamento de contas, receitas e despesas; emitir e liquidar empenhos; executar as rotinas relativas à contabilização de admissão e desligamento dos funcionários; elaborar a Folha de Pagamento dos funcionários, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins. |

V. AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

| | |
|------------------------------|--|
| NÚMERO DE VAGAS | Cadastro reserva |
| CARGA HORÁRIA SEMANAL | 40 (quarenta) horas |
| REQUISITOS MÍNIMOS | Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível técnico, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), em uma das seguintes modalidades: automação, |



CRT-BA

Conselho Regional dos Técnicos Industriais da Bahia

eletrotécnica, eletrônica, eletromecânica, mecânica, mecatrônica, refrigeração e climatização, sistemas a gás, sistemas de energia renovável, soldagem, construção civil, estradas, edificações, meio ambiente, mineração, geologia, soldagem e petróleo e gás.

Certidão de registro e quitação expedido pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais.

Carteira Nacional de Habilitação – CNH Categoria B.

SALÁRIO

R\$ 2.500,00

BENEFÍCIOS

Auxílio-alimentação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e auxílio-transporte.

ATRIBUIÇÕES

e tributos afins.

Efetuar vistoria referente as respectivas áreas de competência, aplicando o conhecimento e a legislação vigente, identificando irregularidades, relatando e/ou registrando a situação constatada no local reclamado, em protocolo ou outro expediente compatível. Aplicar os procedimentos necessários para correção e/ou adequação à legislação vigente, com emissão de notificação, auto de infração e auto de embargo. Efetuar abertura de processo em caso de ação fiscal, aplicando os procedimentos conforme legislação vigente, para sequência regular do seu trâmite. Efetuar a protocolização e adequada tramitação de protocolos e/ou outros expedientes, que possibilitem a vistoria, as pesquisas e os levantamentos necessários à complementação de informação, compondo os relatos de vistoria. Executar relatório fotográfico das ações de fiscalização, salvando as imagens em sistema informatizado apropriado, de forma a garantir o registro histórico das situações fiscalizadas, bem como a utilização do material fotográfico no processo de ação fiscal. Realizar vistorias em áreas pré-definidas. Efetuar fiscalização preventiva conforme área de competência considerando a gravidade da infração constatada ou seguindo um cronograma definido pelo setor responsável. Participar de operações conjuntas que envolvam outros setores do Município e/ou outros setores de fiscalização do nível estadual e federal, atuando especificamente dentro de sua área de competência e desempenhar outras atividades correlatas ao cargo.



ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS:

Nome do Candidato _____

Sexo: M () F () Estado Civil: _____ Data de Nascimento: __/__/____
Naturalidade: _____ Nacionalidade _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: ____ Data de Emissão: __/__/____
CPF: _____ Título de Eleitor: _____ Zona: _____

Seção: _____ Cart. Profissional: _____ Série: _____ UF: _____

Data de Expedição: __/__/____ Cert. Reservista: _____ Série: _____ Região: _____

Endereço: _____ Nº: ____ Comp: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: ____ CEP: _____

Telefone: () _____ Celular: () _____

Celular II: () _____ . Email (1): _____

Email (2): _____ .

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Outro vínculo empregatício: Sim () Não ()

Local: _____

Função: _____ Tempo de Serviço: _____

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que qualquer alteração desses dados será imediatamente comunicada formalmente ao CRT-BA, bem como será encaminhado o documento que comprove a alteração.

Salvador, ____ de _____ de 2018.

ASSINATURA

Para uso do CRT-BA - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RECEBIDA EM: ____/____/2018.

Assinatura por extenso do empregado



ANEXO III - MODELO PARA PREENCHIMENTO DE CURRÍCULO

1 DADOS PESSOAIS

Nome Completo:

Endereço:

Cidade/Estado:

CEP:

Celular:

Residencial:

Email:

Data de Nascimento: ____/____/____

Nº Reg. Profissional: _____ UF: _____

2 FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso:

Formação () Ensino Médio () Graduação ()

Outros: Inst. Ensino:

Data Início: ____/____/____ Data de Conclusão: ____/____/____

3 PÓS GRADUAÇÃO

3.1 Stricto Sensu:

Tipo: () Especialização () Mestrado () Doutorado:

Área:

Inst. Ensino:

Data Início: ____/____/____ Data de Conclusão: ____/____/____

3.2 Lato Sensu:

Área:

Inst. Ensino:

Data Início: ____/____/____ Data de Conclusão: ____/____/____

4 VÍNCULO EMPREGATÍCIO ATUAL – preencher um item

() Servidor público ativo federal

() Servidor público inativo:

Especificar: () Servidor público ativo municipal Exoneração: ____/____/____

() Servidor público ativo estadual Aposentadoria: ____/____/____

() Servidor público ativo estadual Aposentadoria: ____/____/____

() Trabalhador de empresa Privada ou de economia mista

5 EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

Específicas relacionadas com o edital:

Empregador 1:

Data Início: ____/____/____ Data de Saída: ____/____/____ Tempo: Cargo/função:

Descrição das atividades:

Empregador 2:



CRT-BA

Conselho Regional dos Técnicos Industriais da Bahia

Data Início: _____ / _____ / _____ Data de Saída: _____ / _____ / _____ Tempo: Cargo/função:
Descrição das atividades:

Empregador 3:
Data Início: _____ / _____ / _____ Data de Saída: _____ / _____ / _____ Tempo: Cargo/função:
Descrição das atividades:

Empregador 4:
Data Início: _____ / _____ / _____ Data de Saída: _____ / _____ / _____ Tempo: Cargo/função:
Descrição das atividades:

Empregador 5:
Data Início: _____ / _____ / _____ Data de Saída: _____ / _____ / _____ Tempo: Cargo/função:
Descrição das atividades:

Empregador 6:
Data Início: _____ / _____ / _____ Data de Saída: _____ / _____ / _____ Tempo: Cargo/função:
Descrição das atividades:



ANEXO IV - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO / QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

| ESCOLARIDADE | NOTA |
|--|-------------|
| Certificado de Nível Médio, Técnico e Profissionalizante | 10 |
| Certificado de Graduação | 5 |
| Certificado de Pós-Graduação | 5 |
| Não atende as exigências da vaga - Eliminatório | 0 |
| Nota Máxima para Escolaridade | 20 |

| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA | NOTA |
|--|-------------|
| Acima de 04 anos na área | 8 |
| Acima de 02 a 04 anos na área | 6 |
| Acima de 01 a 02 anos na área | 4 |
| De 06 meses a 01 ano na área | 2 |
| Não possui experiência na área | 0 |
| Nota máxima para Experiência Profissional | 20 |

| CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA | NOTA |
|--|-------------|
| Acima de 04 certificados | 6 |
| De 01 a 03 certificados | 4 |
| Não possui certificado | 0 |
| Nota Máxima para Cursos na Área | 10 |

| | |
|--------------------------|-----------|
| TOTAL NOTA MÁXIMA | 50 |
|--------------------------|-----------|



CRT-BA
Conselho Regional dos Técnicos
Industriais da Bahia

**ANEXO V - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE ENTREVISTA / QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS
PARÂMETROS AVALIADOS E PONTUAÇÃO**

1. Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação:

Máximo: 10 pontos

2. Comportamento de realização e resposta na entrevista:

Máximo: 10 pontos

3. Capacidade de organização de idéias:

Máximo: 10 pontos

4. Capacidade de expressar bem as experiências relatadas no currículo:

Máximo: 10 pontos

5. Visão estratégica e atuação institucional:

Máximo 5 pontos

6. Conhecimento e domínio da área de atuação:

Máximo 5 pontos

PONTUAÇÃO MÁXIMA 50 pontos



CRT-BA
Conselho Regional dos Técnicos
Industriais da Bahia

ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA RECURSO USO EXCLUSIVO DO CANDIDATO

1. Nome completo:

2. Assinale com "X" a(s) etapa(s) do Processo Seletivo Simplificado recorrida:

() 1ª Análise de Curriculum Vitae () 2ª Entrevista

3. Orientações gerais de preenchimento:

a. Preencha todos os campos do formulário.

b. Escreva com clareza e coesão os campos da Justificativa e Informações Adicionais.

c. Date e Assine o Formulário.

d. Siga as Instruções do Edital, não ultrapasse a data limite de entrega do Recurso.

Preencher o recurso em 02(duas) vias, das quais 01(uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

4. Objeto do Recurso

5. Justificativa / Fundamentação

6. Informações adicionais

ASSINATURA



ANEXO VII – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|---|--|
| INSCRIÇÕES COM REMESSA DE DOCUMENTOS | 26/08/2019 ao dia 30/08/2019 de 09:00h às 17:00h |
| PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DAS INSCRIÇÕES ACATADAS ATRAVÉS DO PORTAL | 09/09/2019 |
| PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PARCIAL | 10/09/2019 ao dia 11/09/2019 |
| PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL APÓS RECURSOS | 13/09/2019 |
| CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA | 13/09/2019 |
| ENTREVISTA | 16/09/2019 ao dia 27/09/2019 |
| RESULTADO FINAL | 01/10/2019 |
| PRAZO PARA RECURSO | 02/10/2019 ao dia 03/10/2019 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS | 07/10/2019 |
| HOMOLOGAÇÃO | 09/10/2019 |